



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS *Processo Administrativo nº 051/2017*

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 24/05/2017

Horário: 09:00 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 029/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal O Hoje) e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h e das 13h as 17h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9527.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 02, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 09h00min do dia 24 de maio de 2017, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 - Poderão participar quaisquer empresas que se enquadrem nas regras do presente Edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.2 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.4 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabela de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.6 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

4.7 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
DATA DE ABERTURA: 24/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
DATA DE ABERTURA: 24/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Declaração expedida pela licitante, pertinente aos materiais hospitalares cotados, de que sua proposta de preços consta com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

f) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f.1) Deverá a licitante na composição da proposta de preços explicitar, em cada item, os valores referentes a isenção de ICMS.

g) conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 31 de dezembro de 2017, a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 31 de dezembro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

h) conter prazo máximo para entrega dos materiais não superior 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive, ou cd o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

c) A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZÁVELALONGOPRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGOPRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

d) No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados na letra acima o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

e) O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

a.2) Certificado de Registro dos produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, referente a cada item ofertado, ou protocolo de renovação pela ANVISA;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a.3) Comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA;

a.4) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) das licitantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

Obs: Para facilitar e agilizar o procedimento licitatório a empresa participante deverá apresentar o Certificado de Registro com o número do item conforme sequência do edital e o nome do laboratório.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.

b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o sub item 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira.

Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Secretário Municipal de Saúde, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria Municipal da Saúde, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal da Saúde em cada "Ordem de Fornecimento".

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações dos Materiais hospitalares são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal da Saúde para as compras até 31 de dezembro de 2017.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal (www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

São Simão, Goiás aos 11 dias do mês de maio de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Aquisição de materiais hospitalares destinados à atender à necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais hospitalares abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal, ESF (Estratégia Saúde da Família), Caps (Centro de Atenção Psicossocial) e Farmácia Básica.

3. ESPECIFICAÇÕES

item	Un	Quantidade	Especificação
1	UN	9.000	ABAIXADOR DE LINGUA - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	FR	100	AGUA OXIGENADA VL. 10 - 1 LT. - PRODUTO DE REFERENCIA FARMAX, VIC PHARMA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
3	UN	10.000	AGULHA DESCART. 40X12 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
4	UN	40.000	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
5	UN	10.000	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
6	UN	40.000	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 22G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
7	UN	60.000	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 21G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
8	UN	720	AGULHA DESCARTAVEL SPINAL 25GX3 1/2 PONTA TIPO QUINCKE (racke) PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
9	UN	720	AGULHA DESCARTAVEL SPINAL 27GX3 1/2 PONTA TIPO QUICKE (RAQUE) - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
10	UN	100	ALBOCATH 16 GA X 1,88 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
11	UN	100	ALBOCATH 18 G X1/14 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
12	UN	3.000	ALBOCATH 20 G X1/14 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
13	UN	3.000	ALBOCATH 22 G X1 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
14	UN	3.000	ALBOCATH 24 GA X 0,75 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
15	L	1.200	ALCOOL 70% LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA ITAJA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
16	FR	50	ALCOOL EM GEL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA VIC - PHARMA , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
17	RL	500	ALGODAO HIDROFILO 500GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, APOLO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18	FR	12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1,5 KCAL/ML PROTEINA 60%,DHA-EPA 0,34 GRAMAS 1 LITRO,PRODUTO DE REFERENCIA NUTRISON ENERGY 1.5 1 LITRO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
19	FR	12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE SOJA 1,2 KCAL/ML,44GRAMAS/LITRO DE PROTEINA 1 LITRO SABOR BAUNILHA, PRODUTO DE REFERENCIA ISOSSOURCE SOYA 1 LITRO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
20	UN	80	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,POLIMERICA, EM PÓ,COM NOMINIMO 50% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL,(SEM FIBRAS,LACTOSE,SACAROSE E GLUTEN) 350GR SEM SABOR. PRODUTO DE REFERENCIA NUTRIDRINK 350GR , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
21	FR	200	ALMOTOLIA BISNAGA 250ML - PRODUTO DE REFERENCIA J. PROLAB, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
22	UN	6	AMBU REANIMADOR ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
23	UN	6	AMBU REANIMADOR INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
24	UN	6	AMBU REANIMADOR NEO NATAL - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
25	UN	30	AMINIOTOMO (ROMPEDOR DE BOLSA ESTERIL/DESCARTAVEL)PRODUTO DE REFERENCIA CIENTIFIC, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
26	UN	200	APARELHO D GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS - PRODUTO DE REFERENCIA ON CALL PLUS,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
27	UN	100	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ABOTOADURA COM ESTETO - PRODUTO DE REFERENCIA BD,INCOTERM , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
28	UN	10	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM ABOTOADURA SEM ESTETOSCOPIO - PRODUTO DE REFERENCIA BD,INCOTERM , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
29	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 10CM X 1.0M 138G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
30	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15CM X 1.0M 144G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
31	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20CM X 1.0M 192G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
32	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 10CM X1,25M 170GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
33	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,25CM 260GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
34	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,25M 345GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
35	UN	400	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
36	UN	400	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
37	UN	400	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
38	UN	2	AZUL DE METILENO 1% 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA QEEL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
39	UN	6	BALAO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
40	UN	3	BALAO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO DE 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
41	UN	10	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRU.30CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

42	UN	10	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
43	UN	10	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
44	UN	360	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML.- PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
45	UN	15	CABO DE BISTURI ELETRICO BP-100 C/ CANETA - PRODUTO DE REFERENCIA CANETA PADRÃO AUTOCLAVAVEL -BAIXA CIRURGIA BP-100 EMAI , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
46	UN	5	CABO MONOPOLAR MACHO X FEMEA BP-100 - PRODUTO DE REFERENCIA CABOS DE LIGAÇÃO DAPLAÇA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA) BP-100 EMAI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
47	UN	5	CABO MONOPOLAR MACHOXMACHO BP-100 - PRODUTO DE REFERENCIA CABOS DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA) BP-100 EMAI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
48	UN	180	CAIXA DESCARTAVEL PERFURO CORTANTE 13LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
49	UN	1.500	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
50	CX	30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
51	PC	15	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CON 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MEDIC- PLAST, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
52	PC	15	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MEDIC- PLAST, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
53	UN	720	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA N 5 ESTERIL SEM LUBRIFICANTE - PRODUTO DE REFERENCIA BIOMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
54	UN	360	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA N 6 ESTERIL SEM LUBRIFICANTE - PRODUTO DE REFERENCIA BIOMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
55	PC	60	COMPRESSA CAMPO HOPERATORIO 23X25CM 4 CAMADAS COM CADARÇO 10G/UNID. NAO ESTERIL- PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
56	PC	60	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45CM 4 CAMADAS COM CARDAÇO - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
57	PC	3.000	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 ESTERIL COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
58	PC	4.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA C/4 DOBRAS.7,5X7,5CM,NAO ESTÉRIL COM 500 UNIDADES -PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
59	L	100	DEGERMANTE 1LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOHEX 2%, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	UN	10	DESENCROSTANTE EM PO 1 KG - PRODUTO DE REFERENCIA RIO 93(RIOQUIMICA), OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	UN	6	DRENO PENROSE N 1 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
62	UN	6	DRENO PENROSE N 2 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
63	UN	6	DRENO PENROSE N 3 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
64	UN	4	DRENO DE ASPIRAÇÃO "TIPO PORTOVAC" 4.8 - PRODUTO DE REFERENCIA BIONAL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

65	UN	1.500	ELETRO DESCARTAVEL ESPUMA ADULTO FORMATO OVAL 43X45 MM ADESIVO GEL SOLIDO. - PRODUTO DE REFERENCIA 3 M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
66	UN	100	ELETRO DESCARTAVE ESPUMA NEONATAL FORMATO OVAL 43X45 MM ADESIVO GEL SOLIDO. - PRODUTO DE REFERENCIA 3 M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
67	PA	40	ELETRODO para DEA C/CABO LIFE 400 HOME INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA DRAKE CMOS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
68	PA	40	ELETRODO PARA DEA C/CABO LIFE 400 HOME ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA DRAKE CMOS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
69	UN	500	EQUIPO DE TRANSFUSAO POR GRAVIDADE P/ TRANSFUSAO DE SANGUE, COM PINÇA PERFURANTEEM PVC, TRANSPARENTE FLEXIVEL, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL COM FILTRODE SANGUE EM MALHA 170 MICRAS, COM CABO EXTENSOR COM 180 CM EM PVC, CONTROLADORDEFLUXO TIPO ROLET
70	UN	40	EQUIPO MACRO BURETA 150ML
71	UN	1.500	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJEÇÃO LATERAL E COPO FLEXÍVEL SEM ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA TKL, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
72	UN	5.000	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJEÇÃO LATETAL E COPO FLEXIVEL - PRODUTO DE REFERENCIA TKL, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
73	UN	200	EQUIPO PARA INFUSAO 2 VIAS(POLIFIX) - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
74	UN	50	EQUIPO PARA INFUSAO 4 VIAS(POLIFIX) - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
75	UN	500	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
76	UN	700	ESCOVA CONJUNTO ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO PRE OPERATORIO DAS MAOS COM CLOREXEDINA- PRODUTO DE REFERENCIA RIOHEX 2% 22ML, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
77	RL	700	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
78	PC	10	ESPATULA DE AYRES C/100 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHORQUALIDADE.
79	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE - PRODUTO DE REFERENCIA COLLIN ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
80	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
81	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - PRODUTO DE REFERENCIA COLLIN ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
82	UN	10	ESTETOSCOPIO ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
83	UN	10	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
84	FR	15	ETER 1LT - PRODUTO DE REFERENCIA REMOVEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
85	CX	50	FILME 18X24 CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADE - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
86	CX	50	FILME 24X30CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
87	CX	60	FILME 30X40CM PARA RAO X CAIXA COM 100UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
88	CX	60	FILME 35X35CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
89	CX	60	FILME 35X43CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

90	EN	200	FIO ACIDO POLIGLICOLICO/POLYGLYCOLIC ACID USP 1-0AG 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
91	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 0-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
92	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 0-0 AG 4.0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
93	EN	600	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
94	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 4.00CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 5,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
96	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 AG 2CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
97	EN	200	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
98	EN	700	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG 4CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
99	EN	100	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG BB 3/8 CILI - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
100	EN	100	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 SEM AGULHA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
101	EN	50	FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 AGULHADO 2 CM CIL - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
102	EN	150	FIO CATEGUTE SIMPLES 4-0 AGULHADO 2 CM CIL - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
103	EN	200	FIO CATEGUTE SIMPLES O AGULHA 4,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
104	EN	750	FIO DE NYLON 4-0 AG 3,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
105	EN	300	FIO DE NYLON 5-0 AG 2,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
106	EN	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0,4-0 AGULHADO 3.0 CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
107	EN	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,4-0 AGULHADO 1,5 CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
108	EN	300	FIO NYLON 0 AG 3,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
109	EN	700	FIO NYLON 2-0 AG 3,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
110	EN	750	FIO NYLON 3-0 AG 3,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
111	EN	50	FIO PROLIPROPILENO 2-0 AGULHA 7,5 3/8 CIRC.ROBUSTA CORTANTE INVERTIDO - 3 X50CM(FECHAMENTO GERAL/GIN / OBSTETRICO - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
112	UN	60	FITA CREPE 16X50 - PRODUTO DE REFERENCIA 3M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
113	UN	200	FITA HIPOLERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 2,5/10MT - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
114	UN	1.800	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50TIRAS - PRODUTO DE REFERENCIA ON CALL PLUS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
115	UN	300	FITA PARA AUTOCLAVE - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

116	UN	20	FIXADOR AUTOMATICO - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
117	UN	30	FIXADOR CITOLOGICO 100ML - PRODUTO DE REFERENCIA ADLIN DIAGNOSTICO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
118	GL	20	FIXADOR E REFORÇADOR GBX PARA RAO X 38LITROS/ I reveladora automatica - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
119	L	36	FORMOL 37% 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA MERCK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
120	PC	30	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM ELASTICO NAS LATERAIS TAMANHO GRANDE - PRODUTO DEREFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
121	PC	30	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM ELASTICO NAS LATERAIS TAMANHO MEDIO - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
122	UN	500	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
123	L	15	GEL P/ SONAR REFIL 5LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA CARBOGEL ULT, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
124	FR	6	GLICERINA LIQUIDA 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA GLICERINA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
125	GL	6	GLUTARALDEIDO 5 LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA GLUTARON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
126	L	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PRODUTO DE REFERENCIA CLORO RIO 1%, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
127	UN	6	INTRACARTH ADUL.CATETER 1.7MM 20,3CM 16GA 8 IN AGULHA 2.1MM 5.1CM 14GA 2IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
128	UN	6	INTRACARTH INFANTIL.CATETER 1.1 MM 20,3CM 19GA 8IN AGULHA 1.5MM 5.1 CM 17 GA 2IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
129	KI	1.000	KIT CITOLOGIA (CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRES) -PRODUTO DE REFERENCIA ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
130	KI	10	KIT DE DRENAGEM DE TORAX ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA BIO KIT, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
131	KI	4	KIT DE DRENAGEM DE TORAX INFANTIL 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
132	PC	15	KIT DEPONTA P/ BISTURI ELETRICO BP-100 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DE REFERENCIA 15 UNIDADE ELETRODO TIPO BOLA 2,1 MM 15 UN ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 15 UNIDADE ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM 15 UNIDADE ELETRODO TIPO AGULHA 85MM,15 UNIDADE ELETR
133	KI	5	KIT ELETRODO PARA MARCA PASSO TEMPORARIO 5FR C/SLEEVE,CAMISINHA E INTRODUTOR - PRODUTO DE REFERENCIA GBI PACE STAR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
134	KI	30	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL COM CONECTOR E CABEÇOTE/RECIPIENTE DE ROSCA ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
135	KI	60	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALACAO INDIVIDUAL COM CONECTOR E CABECOTE/RECIPIENTE DE ROSCA INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
136	UN	400	LAMINA BISTURI N 11 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
137	UN	300	LAMINA BISTURI N 15 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
138	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 20 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
139	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 22 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

140	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 24 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
141	PA	1.500	LUVA CIRURGICA 8.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
142	PA	1.000	LUVA CIRURGICA N 6.5 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.
143	PA	1.500	LUVA CIRURGICA N 7.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.
144	PA	1.500	LUVA CIRURGICA N 7.5 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.
145	CX	40	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM GRANDE 100UN - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
146	CX	80	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM MEDIO 100UNI - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
147	CX	80	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM PEQ 100UNI - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
148	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X10CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
149	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
150	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
151	UN	5.000	MASCARA DESCARTAVEL TRP C/ ELASTICO - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
152	UN	2	NITROFURANTOINA SOLUÇÃO 500ML 0,2%
153	UN	50	OCULOS DE PROTEÇÃO (E.P.I) - PRODUTO DE REFERENCIA SUPERMEDY, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
154	CX	10	PAPEL CREPADO 40X40CM CAIXA C/1000 FOLHAS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
155	CX	10	PAPEL CREPADO 60X60 CM CAIXA C/1000 FOLHAS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
156	RL	90	PAPEL P/ELETCARDIOGRAMA 80MMX 30MTS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
157	UN	50	PERA DE ASPIRAÇÃO INFANTIL
158	GL	20	REVELADOR GBX P/38LTS REVELADO.AUTOMATIC - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
159	L	36	RIODINE TOPICO 1LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
160	L	48	RIODINI DEGERMANTE 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
161	L	24	RIODINI TINTURA 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
162	UN	3.000	SCALP N 23 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
163	UN	3.000	SCALP N 19 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
164	UN	3.000	SCALP N 21 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
165	UN	1.000	SCALP N 25 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
166	UN	500	SCALP N 27 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
167	UN	30.000	SERINGA DESCAR. 20ML C/AGULHA 25X07 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
168	UN	15.000	SERINGA DESCAR.10ML S/AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
169	UN	40.000	SERINGA DESCAR.1ML (INSULINA)C/AGU S/ROS - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
170	UN	15.000	SERINGA DESCART. 20ML SEM AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
171	UN	15.000	SERINGA DESCART. 3ML S/AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
172	UN	50.000	SERINGA DESCART.5ML S/AGULHA S/ ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
173	UN	30.000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA25X07 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.
174	UN	42.000	SERINGA PRA INSULINA 50 UNIDADES OU0,5ML AGULHA 8MM(5/16) DE COMPRIMENTO E 0.3MMDE CALIBRE 30G AGULHA CURTA PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
175	L	6	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA REMOVEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
176	UN	300	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESGN 3000-SILICONE REFERENCIA 3003-12 FR ADULTO-120CM(ESTÉRIL COM EMBALAGEM INTEGRAL E FECHADA)PRODUTO DE REFERENCIA MEDICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
177	UN	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 10 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
178	UN	300	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
179	UN	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
180	UN	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
181	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 4 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
182	UN	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 6 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
183	UN	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 8 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
184	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
185	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
186	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
187	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
188	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
189	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
190	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
191	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
192	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
193	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
194	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

195	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8.5 C/BALÃO ESTERI - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
196	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
197	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9.5 C/BALÃO ESTERI - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
198	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3.5 C/BALÃO ESTERI - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
199	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
200	UN	12	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
201	UN	12	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 COM FIO GUIA EST - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
202	UN	96	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
203	UN	96	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
204	UN	48	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
205	UN	48	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
206	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18 COM FIO GUIA ESTTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
207	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
208	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 22 COM FIO GUIA EST - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
209	UN	60	SONDA NASOENTERAL N 12 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
210	UN	60	SONDA NASOENTERAL N 14 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
211	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
212	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
213	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
214	UN	250	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
215	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
216	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
217	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
218	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
219	UN	300	SONDA URETRAL N 10 EST - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
220	UN	1.200	SONDA URETRAL N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			OU DE MELHOR QUALIDADE.
221	UN	2.000	SONDA URETRAL N 14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
222	UN	300	SONDA URETRAL N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
223	UN	200	SONDA URETRAL N 18 EST - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
224	UN	200	SONDA URETRAL N 20 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
225	UN	200	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA PHIZER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
226	PC	40	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 16X250MM PACOTE COM 12 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MSÓ, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
227	UN	30	TALCO NEUTRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
228	UN	50	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SELO DO INMETRO - PRODUTO DE REFERENCIA OMRON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
229	UN	50	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - PRODUTO DE REFERENCIA PREMIUM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
230	UN	2	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL - PRODUTO DE REFERENCIA OMRON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
231	L	36	TINTURA DE IODO 2% LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
232	PC	100	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNID - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
233	UN	3.000	TUBETE PARA COLETA CITOLOGIA
234	RL	10	TUBO CIRURGI LATEX N200 GARROTE. PRODUTO DE REFERENCIA LEMGRUBER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
235	RL	12	TUBO CIRURGI SILICONE N204 P/ OXIG C/15 - PRODUTO DE REFERENCIA MEDCONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
236	UN	12	VASELINA LIQUIDA 1L - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
237	EN	100	VICRYL 0 C/ AG 3CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
238	EN	100	VICRYL 0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
239	EN	200	VICRYL 1 C/ AGULHA 3.0CM 3/8 C/36 (VIOLETA) - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
240	EN	100	VICRYL 2.0 COM AGULHA 3CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
241	EN	100	VICRYL 2.0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
242	EN	200	VICRYL 3.0 COM AGULHA 3 CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
243	EN	100	VICRYL 3.0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.1.1 os produtos/materiais ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição e o julgamento das propostas apresentada será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais hospitalares serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais hospitalares em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA QUALIFICAÇÃO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

10.1 Obrigatoriamente deverá ser discriminado as seguintes informações e documentos:

a) indicação do número do registro do produto ofertado no Ministério da saúde, ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

José Fernandes Faria
Fundo Municipal de São Simão



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2017, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2017

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

item	Un	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	UN	9.000	ABAIXADOR DE LINGUA - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
2	FR	100	AGUA OXIGENADA VL. 10 - 1 LT. - PRODUTO DE REFERENCIA FARMAX, VIC PHARMA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
3	UN	10.000	AGULHA DESCART. 40X12 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPAX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
4	UN	40.000	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
5	UN	10.000	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
6	UN	40.000	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 22G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
7	UN	60.000	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 21G - PRODUTO DE REFERENCIA BD, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
8	UN	720	AGULHA DESCARTAVEL SPINAL 25GX3 1/2 PONTA TIPO QUINCKE (racke) PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
9	UN	720	AGULHA DESCARTAVEL SPINAL 27GX3 1/2 PONTA TIPO QUICKE (RAQUE) - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	UN	100	ALBOCATH 16 GA X 1,88 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
11	UN	100	ALBOCATH 18 G X1/14 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
12	UN	3.000	ALBOCATH 20 G X1/14 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	UN	3.000	ALBOCATH 22 G X1 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	UN	3.000	ALBOCATH 24 GA X 0,75 IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	L	1.200	ALCOOL 70% LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA ITAJA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	FR	50	ALCOOL EM GEL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA VIC - PHARMA , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
17	RL	500	ALGODAO HIDROFILO 500GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, APOLO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

18	FR	12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1,5 KCAL/ML PROTEINA 60%,DHA-EPA 0,34 GRAMAS 1 LITRO,PRODUTO DE REFERENCIA NUTRISON ENERGY 1.5 1 LITRO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
19	FR	12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL A BASE DE SOJA 1,2 KCAL/ML,44GRAMAS/LITRO DE PROTEINA 1 LITRO SABOR BAUNILHA, PRODUTO DE REFERENCIA ISOSSOURCE SOYA 1 LITRO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20	UN	80	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA,POLIMERICA, EM PÓ,COM NOMINIMO 50% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL,(SEM FIBRAS,LACTOSE,SACAROSE E GLUTEN) 350GR SEM SABOR. PRODUTO DE REFERENCIA NUTRIDRINK 350GR , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	FR	200	ALMOTOLIA BISNAGA 250ML - PRODUTO DE REFERENCIA J. PROLAB, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22	UN	6	AMBU REANIMADOR ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23	UN	6	AMBU REANIMADOR INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24	UN	6	AMBU REANIMADOR NEO NATAL - PRODUTO DE REFERENCIA SAFTI SILICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25	UN	30	AMINIOTOMO (ROMPEDOR DE BOLSA ESTERIL/DESCARTAVEL)PRODUTO DE REFERENCIA CIENTIFIC, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
26	UN	200	APARELHO D GLICEMIA CAPILAR ON CALL PLUS - PRODUTO DE REFERENCIA ON CALL PLUS,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
27	UN	100	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ABOTOADURA COM ESTETO - PRODUTO DE REFERENCIA BD,INCOTERM , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	UN	10	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM ABOTOADURA SEM ESTETOSCOPIO - PRODUTO DE REFERENCIA BD,INCOTERM , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 10CM X 1.0M 138G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
30	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15CM X 1.0M 144G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
31	UN	400	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 20CM X 1.0M 192G - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 10CM X1,25M 170GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,25CM 260GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34	UN	2.160	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,25M 345GRS - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35	UN	400	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36	UN	400	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - PRODUTO DE REFERENCIA			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	UN	400	ATADURA GESSADA 20CM X 4 M - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
38	UN	2	AZUL DE METILENO 1% 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA QEEL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
39	UN	6	BALAO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
40	UN	3	BALAO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO DE 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41	UN	10	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRU.30CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	UN	10	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	UN	10	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX50MT - PRODUTO DE REFERENCIA ESTERILCARE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
44	UN	360	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML.- PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
45	UN	15	CABO DE BISTURI ELETRICO BP-100 C/ CANETA - PRODUTO DE REFERENCIA CANETA PADRÃO AUTOCLAVAVEL -BAIXA CIRURGIA BP-100 EMAI , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
46	UN	5	CABO MONOPOLAR MACHO X FEMEA BP-100 - PRODUTO DE REFERENCIA CABOS DE LIGAÇÃO DAPLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA) BP-100 EMAI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
47	UN	5	CABO MONOPOLAR MACHOXMACHO BP-100 - PRODUTO DE REFERENCIA CABOS DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA) BP-100 EMAI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
48	UN	180	CAIXA DESCARTAVEL PERFURO CORTANTE 13LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
49	UN	1.500	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
50	CX	30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	PC	15	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO CON 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MEDIC- PLAST, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	PC	15	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MEDIC- PLAST, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
53	UN	720	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA N 5 ESTERIL SEM LUBRIFICANTE - PRODUTO DE REFERENCIA BIOMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
54	UN	360	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA N 6 ESTERIL SEM LUBRIFICANTE - PRODUTO DE			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			REFERENCIA BIOMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	PC	60	COMPRESSA CAMPO HOPERATORIO 23X25CM 4 CAMADAS COM CADARÇO 10G/UNID. NAO ESTERIL- PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
56	PC	60	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45CM 4 CAMADAS COM CARDAÇO - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57	PC	3.000	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 ESTERIL COM 10 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	PC	4.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA C/4 DOBRAS.7,5X7,5CM,NAO ESTÉRIL COM 500 UNIDADES -PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	L	100	DEGERMANTE 1LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOHEX 2%, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60	UN	10	DESENCROSTANTE EM PO 1 KG - PRODUTO DE REFERENCIA RIO 93(RIOQUIMICA), OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
61	UN	6	DRENO PENROSE N 1 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	UN	6	DRENO PENROSE N 2 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	UN	6	DRENO PENROSE N 3 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDEITEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64	UN	4	DRENO DE ASPIRAÇÃO "TIPO PORTOVAC" 4.8 - PRODUTO DE REFERENCIA BIONAL, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65	UN	1.500	ELETRO DESCARTAVEL ESPUMA ADULTO FORMATO OVAL 43X45 MM ADESIVO GEL SOLIDO. - PRODUTO DE REFERENCIA 3 M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66	UN	100	ELETRO DESCARTAVE ESPUMA NEONATAL FORMATO OVAL 43X45 MM ADESIVO GEL SOLIDO. - PRODUTO DE REFERENCIA 3 M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	PA	40	ELETRODO para DEA C/CABO LIFE 400 HOME INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA DRAKE CMOS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
68	PA	40	ELETRODO PARA DEA C/CABO LIFE 400 HOME ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA DRAKE CMOS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
69	UN	500	EQUIPO DE TRANSFUSAO POR GRAVIDADE P/ TRANSFUSAO DE SANGUE, COM PINÇA PERFURANTEEM PVC, TRANSPARENTE FLEXIVEL, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL COM FILTRODE SANGUE EM MALHA 170 MICRAS, COM CABO EXTENSOR COM 180 CM EM PVC, CONTROLADORDEFLUXO TIPO ROLET			
70	UN	40	EQUIPO MACRO BURETA 150ML			
71	UN	1.500	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJEÇÃO LATERAL E COPO FLEXÍVEL SEM ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA TKL, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
72	UN	5.000	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJEÇÃO LATETAL E COPO FLEXIVEL - PRODUTO DE REFERENCIA TKL, DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73	UN	200	EQUIPO PARA INFUSAO 2 VIAS(POLIFIX) - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

74	UN	50	EQUIPO PARA INFUSAO 4 VIAS(POLIFIX) - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.			
75	UN	500	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL MACRO - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAROU DE MELHOR QUALIDADE.			
76	UN	700	ESCOVA CONJUNTO ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO PRE OPERATORIO DAS MAOS COM CLOREXEDINA- PRODUTO DE REFERENCIA RIOHEX 2% 22ML, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	RL	700	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78	PC	10	ESPATULA DE AYRES C/100 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHORQUALIDADE.			
79	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE - PRODUTO DE REFERENCIA COLLIN ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
80	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	UN	300	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO - PRODUTO DE REFERENCIA COLLIN ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
82	UN	10	ESTETOSCOPIO ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
83	UN	10	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84	FR	15	ETER 1LT - PRODUTO DE REFERENCIA REMOVEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
85	CX	50	FILME 18X24 CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADE - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	CX	50	FILME 24X30CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87	CX	60	FILME 30X40CM PARA RAO X CAIXA COM 100UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88	CX	60	FILME 35X35CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
89	CX	60	FILME 35X43CM PARA RAO X CAIXA COM 100 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
90	EN	200	FIO ACIDO POLIGLICOLICO/POLYGLYCOLIC ACID USP 1-0AG 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
91	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 0-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
92	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 0-0 AG 4.0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
93	EN	600	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

94	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 4.00CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
95	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 1-0 AG 5,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
96	EN	100	FIO CATEGUTE CROMADO 2-0 AG 2CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
97	EN	200	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG 3,5CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
98	EN	700	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG 4CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
99	EN	100	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 AG BB 3/8 CILI - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100	EN	100	FIO CATEGUTE SIMPLES 2-0 SEM AGULHA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
101	EN	50	FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 AGULHADO 2 CM CIL - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
102	EN	150	FIO CATEGUTE SIMPLES 4-0 AGULHADO 2 CM CIL - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
103	EN	200	FIO CATEGUTE SIMPLES O AGULHA 4,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
104	EN	750	FIO DE NYLON 4-0 AG 3,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105	EN	300	FIO DE NYLON 5-0 AG 2,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
106	EN	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0,4-0 AGULHADO 3.0 CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107	EN	100	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0,4-0 AGULHADO 1,5 CM TIPO TRIANGULAR CORTANTE - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
108	EN	300	FIO NYLON 0 AG 3,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
109	EN	700	FIO NYLON 2-0 AG 3,0CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
110	EN	750	FIO NYLON 3-0 AG 3,0 CM - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
111	EN	50	FIO PROLIPROPILENO 2-0 AGULHA 7,5 3/8 CIRC. ROBUSTA CORTANTE INVERTIDO - 3 X50CM(FECHAMENTO GERAL/GIN / OBSTETRICO - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
112	UN	60	FITA CREPE 16X50 - PRODUTO DE REFERENCIA 3M, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
113	UN	200	FITA HIPOLERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 2,5/10MT - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

114	UN	1.800	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50TIRAS - PRODUTO DE REFERENCIA ON CALL PLUS, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
115	UN	300	FITA PARA AUTOCLAVE - PRODUTO DE REFERENCIA CREMER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
116	UN	20	FIXADOR AUTOMATICO - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
117	UN	30	FIXADOR CITOLOGICO 100ML - PRODUTO DE REFERENCIA ADLIN DIAGNOSTICO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
118	GL	20	FIXADOR E REFORÇADOR GBX PARA RAO X 38LITROS/ I reveladora automatica - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK , OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
119	L	36	FORMOL 37% 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA MERCK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
120	PC	30	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM ELASTICO NAS LATERAIS TAMANHO GRANDE - PRODUTO DEREFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
121	PC	30	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM ELASTICO NAS LATERAIS TAMANHO MEDIO - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
122	UN	500	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
123	L	15	GEL P/ SONAR REFIL 5LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA CARBOGEL ULT, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
124	FR	6	GLICERINA LIQUIDA 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA GLICERINA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
125	GL	6	GLUTARALDEIDO 5 LITROS - PRODUTO DE REFERENCIA GLUTARON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
126	L	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PRODUTO DE REFERENCIA CLORO RIO 1%, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
127	UN	6	INTRACARTH ADUL.CATETER 1.7MM 20,3CM 16GA 8 IN AGULHA 2.1MM 5.1CM 14GA 2IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
128	UN	6	INTRACARTH INFANTIL.CATETER 1.1 MM 20,3CM 19GA 8IN AGULHA 1.5MM 5.1 CM 17 GA 2IN - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
129	KI	1.000	KIT CITOLOGIA (CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRES) -PRODUTO DE REFERENCIA ADLIN, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
130	KI	10	KIT DE DRENAGEM DE TORAX ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA BIO KIT, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131	KI	4	KIT DE DRENAGEM DE TORAX INFANTIL 1000ML - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132	PC	15	KIT DEPONTA P/ BISTURI ELETRICO BP-100 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DE REFERENCIA 15 UNIDADE ELETRODO TIPO BOLA 2,1 MM 15 UN ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, 15 UNIDADE ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM 15 UNIDADE ELETRODO TIPO AGULHA 85MM,15 UNIDADE ELETR			
133	KI	5	KIT ELETRODO PARA MARCA PASSO TEMPORARIO 5FR C/SLEEVE.CAMISINHA E INTRODUTOR - PRODUTO DE REFERENCIA GBI PACE STAR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

134	KI	30	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL COM CONECTOR E CABEÇOTE/RECIPIENTE DE ROSCA ADULTO - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
135	KI	60	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALACAO INDIVIDUAL COM CONECTOR E CABECOTE/RECIPIENTE DE ROSCA INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
136	UN	400	LAMINA BISTURI N 11 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
137	UN	300	LAMINA BISTURI N 15 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
138	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 20 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
139	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 22 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
140	UN	600	LAMINA PARA BISTURI N 24 - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, ADVANTIVE STERILANCE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
141	PA	1.500	LUVA CIRURGICA 8.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
142	PA	1.000	LUVA CIRURGICA N 6.5 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.			
143	PA	1.500	LUVA CIRURGICA N 7.0 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.			
144	PA	1.500	LUVA CIRURGICA N 7.5 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA NEW HAND, OU SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE.			
145	CX	40	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM GRANDE 100UN - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
146	CX	80	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM MEDIO 100UNI - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
147	CX	80	LUVA LATEX PROCEDIMENTO TAM PEQ 100UNI - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
148	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X10CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
149	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
150	RL	25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15CM 100% ALGODÃO - PRODUTO DE REFERENCIA NEVE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
151	UN	5.000	MASCARA DESCARTAVEL TRP C/ ELASTICO - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
152	UN	2	NITROFURANTOINA SOLUÇÃO 500ML 0,2%			
153	UN	50	OCULOS DE PROTEÇÃO (E.P.I) - PRODUTO DE REFERENCIA SUPERMEDY, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

154	CX	10	PAPEL CREPADO 40X40CM CAIXA C/1000 FOLHAS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
155	CX	10	PAPEL CREPADO 60X60 CM CAIXA C/1000 FOLHAS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
156	RL	90	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA 80MMX 30MTS - PRODUTO DE REFERENCIA POLARFIX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
157	UN	50	PERA DE ASPIRAÇÃO INFANTIL			
158	GL	20	REVELADOR GBX P/38LTS REVELADO.AUTOMATIC - PRODUTO DE REFERENCIA KODAK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
159	L	36	RIODINE TÓPICO 1LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
160	L	48	RIODINI DEGERMANTE 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
161	L	24	RIODINI TINTURA 1 LT - PRODUTO DE REFERENCIA RIODINE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
162	UN	3.000	SCALP N 23 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
163	UN	3.000	SCALP N 19 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
164	UN	3.000	SCALP N 21 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
165	UN	1.000	SCALP N 25 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
166	UN	500	SCALP N 27 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
167	UN	30.000	SERINGA DESCAR. 20ML C/AGULHA 25X07 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
168	UN	15.000	SERINGA DESCAR.10ML S/AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
169	UN	40.000	SERINGA DESCAR.1ML (INSULINA)C/AGU S/ROS - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
170	UN	15.000	SERINGA DESCART. 20ML SEM AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
171	UN	15.000	SERINGA DESCART. 3ML S/AGULHA S/ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
172	UN	50.000	SERINGA DESCART.5ML S/AGULHA S/ ROSCA - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
173	UN	30.000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA25X07 - PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
174	UN	42.000	SERINGA PRA INSULINA 50 UNIDADES OU0,5ML AGULHA 8MM(5/16) DE COMPRIMENTO E 0.3MMDE CALIBRE 30G AGULHA CURTA PRODUTO DE REFERENCIA BD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
175	L	6	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 500ML - PRODUTO DE REFERENCIA REMOVEX, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
176	UN	300	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESGN 3000-SILICONE REFERENCIA 3003-12 FR ADULTO-120CM(ESTÉRIL COM EMBALAGEM INTEGRAL E FECHADA)PRODUTO DE REFERENCIA MEDICONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
177	UN	200	SONDA DE ASPIRACAO N 10 ESTÉRIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUALIDADE.			
178	UN	300	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
179	UN	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
180	UN	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
181	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 4 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
182	UN	400	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 6 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
183	UN	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 8 - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
184	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
185	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
186	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
187	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
188	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
189	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
190	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
191	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
192	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
193	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
194	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
195	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
196	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9.0 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

197	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 9.5 C/BALÃO ESTERI - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
198	UN	10	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3.5 C/BALÃO ESTERI - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
199	UN	20	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7.5 C/BALÃO ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA VITAL GOLD, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
200	UN	12	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
201	UN	12	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 COM FIO GUIA EST - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
202	UN	96	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
203	UN	96	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
204	UN	48	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
205	UN	48	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
206	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18 COM FIO GUIA ESTTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
207	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20 COM FIO GUIA ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
208	UN	12	SONDA FOLEY 3 VIAS N 22 COM FIO GUIA EST - PRODUTO DE REFERENCIA SOLIDOR, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
209	UN	60	SONDA NASOENTERAL N 12 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
210	UN	60	SONDA NASOENTERAL N 14 - PRODUTO DE REFERENCIA THEOTO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
211	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
212	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
213	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
214	UN	250	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
215	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

216	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
217	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
218	UN	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA MEDSONDA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
219	UN	300	SONDA URETRAL N 10 EST - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
220	UN	1.200	SONDA URETRAL N 12 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
221	UN	2.000	SONDA URETRAL N 14 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
222	UN	300	SONDA URETRAL N 16 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
223	UN	200	SONDA URETRAL N 18 EST - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
224	UN	200	SONDA URETRAL N 20 ESTERIL - PRODUTO DE REFERENCIA EMBRAMED, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
225	UN	200	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - PRODUTO DE REFERENCIA PHIZER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
226	PC	40	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 16X250MM PACOTE COM 12 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA MSÓ, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
227	UN	30	TALCO NEUTRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
228	UN	50	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SELO DO INMETRO - PRODUTO DE REFERENCIA OMRON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
229	UN	50	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - PRODUTO DE REFERENCIA PREMIUM, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
230	UN	2	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL - PRODUTO DE REFERENCIA OMRON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
231	L	36	TINTURA DE IODO 2% LITRO - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
232	PC	100	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNID - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
233	UN	3.000	TUBETE PARA COLETA CITOLOGIA			
234	RL	10	TUBO CIRURGI LATEX N200 GARROTE. PRODUTO DE REFERENCIA LEMGRUBER, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
235	RL	12	TUBO CIRURGI SILICONE N204 P/ OXIG C/15 - PRODUTO DE REFERENCIA MEDCONE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
236	UN	12	VASELINA LIQUIDA 1L - PRODUTO DE REFERENCIA RIOQUIMICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
237	EN	100	VICRYL 0 C/ AG 3CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
238	EN	100	VICRYL 0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			QUALIDADE.			
239	EN	200	VICRYL 1 C/ AGULHA 3.0CM 3/8 C/36 (VIOLETA) - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
240	EN	100	VICRYL 2.0 COM AGULHA 3CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
241	EN	100	VICRYL 2.0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
242	EN	200	VICRYL 3.0 COM AGULHA 3 CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
243	EN	100	VICRYL 3.0 COM AGULHA 4CM CILINDRICA/REDONDA - PRODUTO DE REFERENCIA SHALON, OUSIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Gestor do Fundo, Sr. *****, brasileiro, casado, *****, portador da CI-RG nº. ***** e do CPF-MF nº. *****, residente e domiciliado à *****, na cidade de São Simão/GO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando **REGISTRO DE PREÇO** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, conforme Edital do Pregão nº ____/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº _____, sujeitando-se CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível Aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS HOSPITALARES, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº ____/2017, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2017, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº ____/2017.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços o município de São Simão, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$. _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº ____/2017, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

4.4.1 - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº ____/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens. No ato da entrega será verificada a regularidade do medicamento perante a ANVISA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São Simão e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de São Simão de fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de São Simão enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

9.2 – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

9.3 – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº ____/2017 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Simão como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, _____ de _____ de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
- Contratante -

- Contratada -

TESTEMUNHAS

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____